



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.762

DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 130.500,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 130.500,00** (cento e trinta mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		130.500,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
758	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 130.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 22
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: COM RECURSO ORIUNDO DA PORT. GM/MS DE Nº 2.237 DE 02/09/2021, COMBINADO COM A MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.062 DE 09/08/2021 DESTINA RECURSO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19. **130.500,00**

Fontes de Recurso
1 22 130.500,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 130.500,00** (cento e trinta mil e

quinhentos reais) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 22 /
ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de outubro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/10/2021 às 09:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	15/10/2021	109290
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO ASSINATURA	15/10/2021	109291



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **109256** e o código verificador **D28CEDFD**.

Docto ID: 109256 v1